



**UFJ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA  
EDITAL 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2021 - INGRESSO  
RETIFICADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;

b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022;

c) o disposto na Portaria Normativa n.º 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n.º 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n.º 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n.º 3, de 19 de janeiro de 2021 e n.º 10, de 10 de fevereiro de 2021, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, no 1º e no 2º semestres de 2021, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1/2021.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Adesão SiSU/UFJ - 2021;
- b) Anexo II - Cronograma do SiSU/UFJ - 2021;
- c) Anexo III - Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- d) Anexo IV - Instruções para a Matrícula online;
- e) Anexo V - Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFJ aprovados pela Lei de Reserva de Vagas.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1 Da inscrição e seleção**

2.1.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2021 implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional

do Ensino Médio (ENEM) 2020 e no SiSU 2021, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC n.º 18 e n.º 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFJ.

2.1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2020 e obedecerá à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os candidatos às vagas disponibilizadas pela UFJ deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFJ ao SiSU 2021 (Anexo I).

## 2.2 Da 1ª Chamada (Chamada Regular do MEC)

2.2.1 A convocação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)>.

2.2.1.1 O candidato aprovado na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado (Portaria Normativa MEC n.º 1.117/2018 e Edital n.º 10, SESu/MEC, de 10 de Fevereiro de 2021).

2.2.2 As datas e as instruções para a matrícula dos candidatos aprovados para cursos da UFJ estão disponibilizadas nos itens de 4 a 7 do presente Edital e nos Anexos II e IV.

2.2.3 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou de candidato aprovado que não cumpriu etapa de matrícula definida no subitem 4.2.1, I, deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

## 2.3 Das Chamadas Subsequentes

2.3.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o candidato não aprovado em nenhuma das opções de curso no SiSU, que desejar participar das Chamadas subsequentes para os cursos de graduação da UFJ deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2021, no endereço eletrônico <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.3.2 As Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2.3.3 A UFJ reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

2.3.4 A UFJ realizará duas chamadas subsequentes (**2ª Chamada e 3ª Chamada**), cujas datas estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.3.5 Para ingressantes de 2021-2, a UFJ realizará uma **última Chamada** subsequente somente para o curso de Medicina que possui ingresso no 2º semestre.

2.3.5.1 O único curso com ingresso no 2º semestre está elencado no item 5 deste Edital.

2.3.5.2 Os candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU/MEC para cursos com ingresso no 2º semestre na UFJ, que não tenham sido aprovados no SiSU em Chamadas anteriores e desejem participar da **última Chamada** SiSU/UFJ, deverão obrigatoriamente **manifestar interesse** do seguinte modo:

- a) acessar o endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)> no período definido no Cronograma (Anexo II);
- b) preencher todos os campos solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;
- c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar da **última Chamada**.

2.3.5.3 O acesso à manifestação de interesse em participar da **última Chamada** da UFJ será realizado

até às 17 horas do último dia de manifestação, definido no Cronograma (Anexo II).

2.3.5.4 As datas da última Chamada estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.3.6 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFJ.

2.3.7 As instruções para a matrícula dos candidatos aprovados para cursos da UFJ estão disponibilizadas nos itens de 4 a 7 do presente Edital e nos Anexos II e IV.

#### 2.4 Do critério de convocações das Chamadas Subsequentes

2.4.1 O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC n.º 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, da seguinte forma:

I - primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos os candidatos, optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II - após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.4.1.1 Essas convocações observarão que:

a) caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei n.º 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei n.º 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.4.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos classificados em número suficiente ou que não tenham confirmado, ou não realizado ou desistido de sua matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018 (Anexo III).

2.4.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação de que trata o item 2.4.1.2 está disponível no Anexo III deste Edital e será aplicado na seleção aos cursos de graduação da UFJ pelo SiSU/2021.

### 3 DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1 As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016, pelo Decreto n.º 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC n.º 18 e n.º 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1** - Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFJ	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5	L9

	(um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	
<b>RI-PPI-cD</b>	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L10
<b>RS</b>	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
<b>RS-PPI</b>	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
<b>RS-cD</b>	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L13
<b>RS-PPI-cD</b>	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

## 4 DAS FASES DA MATRÍCULA ONLINE

4.1 **Cada fase da matrícula é obrigatória.** Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado.

### 4.2 Ingressantes 2021-1

4.2.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2021-1**, acontecerá em 4 (quatro) fases:

I- Primeira Fase (obrigatória para todos os candidatos) - **Confirmação de Vaga online** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet;

II - Segunda Fase (obrigatória para todos os candidatos) - **Preenchimento do Formulário Socioeconômico** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>, no período definido no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet;

III - Terceira Fase (obrigatória para todos os candidatos) - **Envio online da documentação de matrícula** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo IV deste Edital), conforme opção de participação/aprovação; caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou como autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena) e/ou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo II), para realização de entrevista online com a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência;

IV - Quarta Fase obrigatória para candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados PPI (Preto, Pardo ou Indígena) e/ou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD): **Entrevista online** - o candidato deverá acessar o **endereço eletrônico [www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)**, onde será disponibilizado o(s) link(s) da(s) sala(s) virtual(is) de espera para a(s) entrevista(s) online, na(s) data(s) e horário(s) escolhidos durante a Terceira Fase da Matrícula online; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações de cada Comissão.

4.2.1.1 A documentação encaminhada na Terceira Fase de Matrícula online deverá estar em um único arquivo PDF, de acordo com a opção de participação/aprovação do candidato (preferencialmente,

organizadas na seguinte ordem: Pessoal; Escolaridade; Heteroidentificação; Comprovação cD; Renda) e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo:

- a) a Comissão de Escolaridade irá avaliar a documentação pessoal e de escolaridade para todos os candidatos aprovados;
- b) a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica irá avaliar a documentação de renda para os candidatos aprovados por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- c) a Comissão de Heteroidentificação irá avaliar a autodeclaração para candidatos autodeclarados PPI (preto, pardo e indígena);
- d) a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência irá avaliar a laudo e exames médicos que comprovem condição de deficiência para os candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2.1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Terceira Fase da Matrícula online) serão convocados, em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo IV). Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

4.2.1.3 Para a realização da entrevista online, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação encaminhada para a Matrícula online, e, no caso de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI), uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.2.1.4 Durante a realização da entrevista online, os membros das comissões poderão solicitar ao candidato adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 4.2.1.3.

4.2.1.5 O candidato que obtiver parecer de deferimento de matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula online, sendo observado o disposto no item 8.3 em caso de constatação de irregularidades.

4.2.1.6 A UFJ não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

4.2.1.7 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Heteroidentificação por meio de procurador.

4.2.1.8 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Verificação da Condição de Deficiência por meio de procurador.

4.2.1.9 Será permitido, se necessário, ao candidato com deficiência participar da Banca de Verificação da Condição de Deficiência junto com acompanhante.

4.2.1.10 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Análise da Realidade Socioeconômica por meio de procurador, exceto para candidato menor de idade que pode ser representado por pai, mãe ou representante legal, devendo ser incluído o(s) documento(s) de identificação do responsável na documentação de Matrícula online.

4.2.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista online. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

### **4.3 Ingressantes 2021-2**

4.3.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2021-2**, acontecerá conforme incisos I, II, III e IV, do item 4.2.1, acrescida da Quinta fase:

I- Quinta Fase - **Confirmação de Matrícula online** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.3.2. A matrícula para os candidatos aprovados na última Chamada do SiSU, para ingresso em **2021-2**, acontecerá conforme incisos II, III e IV, do item 4.2.1, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II).

## **5 DO CURSO COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES**

5.1 Apenas o curso de Medicina da UFJ possui ingresso no 1º e 2º semestres.

5.2 É vedada ao candidato a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a definição feita pela UFJ.

5.3 A definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online na 1ª, 2ª e 3ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4 A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-la.

5.5 Após a publicação da relação prevista no item 5.4, haverá preenchimento das vagas com candidatos diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

## **6 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS FASES I, II, III, IV E V DA MATRÍCULA**

6.1 As datas e horários das fases I, II, III, IV e V da Matrícula estão definidos no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-los.

## **7 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE**

7.1 As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula online de todos os candidatos aprovados (conforme opção de participação/aprovação) estão descritas no Anexo IV.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As aulas e as atividades nos cursos de graduação da UFJ são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.3 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.4 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

8.5 A UFJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>.

8.6 Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar a Confirmação de Vaga online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail <[cs@ufg.br](mailto:cs@ufg.br)>.

8.7 Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar a Matrícula online e/ou Confirmação de Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, pelo e-mail <[ingresso.jatai@ufg.br](mailto:ingresso.jatai@ufg.br)>.

8.8 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>.

8.8.1 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <[www.sisu.ufj.edu.br](http://www.sisu.ufj.edu.br)>.

8.9 Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Jataí.

Jataí/GO, 05 de abril de 2021.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *pro tempore* da UFJ